



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO HOMOLOGADA
Publicada no D.O.E. nº 3.144, de 26/05/2010**

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, anos iniciais e finais, do Educandário Objetivo de Araguaína, situado em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 13/2010, exarado no Processo nº 2009/2700/005690.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do ensino fundamental, anos iniciais e finais, ministrado pelo Educandário Objetivo de Araguaína, neste Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2009.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.